EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA EM OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO Nº 01/2026

Processo: 26.12.000000697-4

Pedido de esclarecimento 06:

1. Qual a motivação para a alteração da dinâmica de negociação anteriormente estabelecida, especialmente considerando que, apenas dois dias antes da comunicação da nova sistemática, havia sido confirmada a realização de nova reunião de negociação?

Resposta: A alteração tem por finalidade consolidar as propostas e finalizar de forma assertiva a etapa de Negociação e Estruturação. Conforme comunicado enviado em 23 de outubro de 2026, além da indicação da dilatação do prazo, informamos que orientações complementares necessárias para o envio da proposta final serão enviadas no dia 27 de outubro de 2026.

2. Qual o fundamento para o encerramento da etapa sem a realização da rodada de negociação de preços prevista na sistemática do Edital e indicada, na reunião de 29/09/2026, como próximo encaminhamento do procedimento? Há possibilidade de realização dessa discussão, ainda que por videoconferência ou manifestação escrita, previamente à apresentação da proposta final?

Resposta: Reforçamos que etapa de Negociação e Estruturação da Parceria, conforme descrita no Edital de Chamamento Público Para Parceria em Oportunidade de Negócio nº 01/2026, indica que a Procempa poderá conduzir rodadas(s) de negociação com a(s) proponente(s) melhor(es) classificada(s). Em 31 de agosto de 2026 a Procempa divulgou aos participantes a classificação final, após análise documental das propostas vinculantes. Restaram 4 (quatro) empresas habilitadas, a saber: 1º Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. com 78,1 pontos; 2º DGT Tecnologia Ltda. com 77,1 pontos; 3º Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. com 66 pontos; e 4º Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda. com 63,4 pontos.

A Procempa, nesta etapa de Negociação e Estruturação da Parceria, utilizando das prerrogativas indicadas no edital, optou por somente convocar as duas melhores classificadas: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. e DGT Tecnologia Ltda. Após iniciais tratativas com as empresas e recepção das informações econômico-financeiras, a Procempa identificou a necessidade de readequação do processo, visando garantir a isonomia de tratamento e análise dos dados solicitados. Neste sentido, conforme comunicado enviado em 23 de outubro de 2026, além da indicação da dilatação do prazo, informamos que orientações complementares necessárias para o envio da proposta final serão enviadas no dia 27 de outubro de 2026. Qualquer

avanço com um ou as duas empresas somente ocorrerá após a recepção até o dia 3 de novembro de 2026 da proposta final a ser encaminhadas por ambas.

3. Os estudos realizados pelo Diretor André acerca do retorno econômico viável para a PROCEMPA serão compartilhados com as proponentes antes da apresentação da proposta final?

Resposta: Os estudos estão sendo realizados pela equipe Contábil da companhia. A análise de viabilidade sobre as oportunidades apresentadas pelas duas empresas carece de complementos e readequações no formato de envio, que serão objeto de esclarecimento e pedido de detalhamento no próximo comunicado, programado para o dia 27 de outubro de 2026.

4. Por qual razão a proposta final deverá contemplar exclusivamente o Exemplo 1 do Anexo I, sem abranger os Exemplos 2, 3 e 4, considerando o caráter referencial e modular dos modelos previstos no Edital?

Resposta: Optamos por utilizar o exemplo 1 como referência, pois é o mais aderente as necessidades de prefeituras, abrangendo as soluções de videomonitoramento e segurança urbana, sendo suficiente para as análises financeiras. No próximo comunicado, programado para o dia 27 de outubro de 2026, será detalhado como devem ser apresentadas as propostas finais.

5. Considerando tratar-se de proposta final, em qual momento poderão ser apresentadas as propostas definitivas relativas aos demais cenários, compreendendo os Exemplos 2, 3 e 4 do Anexo I, bem como o modelo de negócio apresentado pela DGT em 29/09/2026?

Resposta: Como tratam-se de simulações que já foram tecnicamente contempladas e avaliadas na etapa de Proposta Vinculantes, tendo caráter classificatório, não exigiremos propostas financeiras nesta etapa de Negociação e Estruturação da Parceria para os exemplos 2, 3 e 4.

6. O modelo de negócio apresentado pela DGT na reunião de 29/09/2026 será considerado na avaliação? Em caso positivo, de que forma será incorporado à análise das propostas?

Resposta: No próximo comunicado, programado para o dia 27 de outubro de 2026, será detalhado como devem ser apresentadas as propostas finais.

7. O Exemplo 1 deverá ser precificado exatamente nos moldes descritos no Anexo I? Quais premissas deverão ser consideradas quanto às contribuições da PROCEMPA, especialmente

em relação à conectividade, fibra óptica, datacenter e demais recursos de infraestrutura eventualmente disponibilizados?

Resposta: No próximo comunicado, programado para o dia 27 de outubro de 2026, será detalhado como devem ser apresentadas as propostas finais.

8. A solicitação de apresentação de proposta final, com o mesmo escopo, formato, prazo e condições de avaliação, foi encaminhada às quatro empresas homologadas para esta etapa, de modo a assegurar tratamento isonômico entre as proponentes?

Resposta: A Procempa, nesta etapa de Negociação e Estruturação da Parceria, utilizando das prerrogativas indicadas no edital, optou por somente convocar as duas melhores classificadas: Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. e DGT Tecnologia Ltda.

9. Considerando a metodologia de julgamento prevista no Edital, especialmente a matriz de pontuação constante do Anexo II, solicita-se esclarecer como será realizada a avaliação das propostas finais: haverá nova pontuação integral dos critérios técnicos, econômico-financeiros e de governança, ou apenas reavaliação do componente econômico-financeiro, com recomposição da nota final mediante a fórmula (T × 4) + (E × 4) + (G × 2)? Caso seja adotada sistemática distinta, solicita-se a indicação dos respectivos critérios de avaliação.

Resposta: Em 31 de agosto de 2026 a Procempa divulgou aos participantes a classificação final, após análise documental das propostas vinculantes. Restaram 4 (quatro) empresas habilitadas, a saber: 1º Vigillare Sistemas de Monitoramento Ltda. com 78,1 pontos; 2º DGT Tecnologia Ltda. com 77,1 pontos; 3º Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. com 66 pontos; e 4º Arc Comércio Construção e Administração de Serviços Ltda. com 63,4 pontos. Etapa já concluída. Nesta etapa de Negociação e Estruturação da Parceria não há revisão da matriz de pontuação.

10. Considerando a prorrogação da Etapa 9, solicita-se esclarecer a justificativa formal do ajuste do cronograma, bem como indicar a data de encerramento da referida etapa, observadas as disposições editalícias relativas à alteração de prazos.

Resposta: A alteração tem por finalidade consolidar as propostas e finalizar de forma assertiva a etapa de Negociação e Estruturação. Conforme comunicado enviado em 23 de outubro de 2026, além da indicação da dilatação do prazo, informamos que orientações complementares necessárias para o envio da proposta final serão enviadas no dia 27 de outubro de 2026.

11. Permanecem previstas as Etapas 10 e 11 do procedimento, relativas à eventual Prova de Conceito e à Seleção Final? Em caso positivo, há previsão de cronograma para sua realização, considerando, inclusive, que a DGT manifestou disponibilidade para realizar a Prova de Conceito sem custos, em até 60 dias após eventual solicitação?

Resposta: Conforme descrito no Edital, a critério da Procempa, poderá ser exigida a realização de Prova de Conceito (PoC) sem custos para a Procempa. Definição que somente será avaliada após a conclusão da etapa de Negociação e Estruturação da Parceria.

12. Em relação ao apontamento acerca das alíquotas de IRPJ e CSLL constantes da demonstração econômico-financeira apresentada pela DGT, solicita-se a indicação específica da linha, das premissas tributárias e da metodologia de cálculo utilizadas pela Comissão, de modo a permitir a prestação dos esclarecimentos técnicos necessários.

Resposta: Na planilha excel Memorial de Calculo Sumario Executivo enviada pela DGT em 30 de setembro de 2026, na Aba DRE – CENÁRIO PROPOSTO foi apresentado uma projeção de DRE para o Exemplo 1 para os próximos 5 (cinco) anos. Na linha 27, os valores informados nas células C27, D27, E27, F27, G27 e H27, o percentual calculado de IRPJ/CSLL ficou em 47,82% em relação ao Lucro Antes do IRPJ/CSLL apresentado na linha 24 (respectivamente, células: D24, E24, F24, G24 e H24). Para projeções de DRE as alíquotas de IRPJ e CSLL usadas são, respectivamente, 25% e 9%, perfazendo o total de 34% e não 47,82%.

Atenciosamente,

Comissão Especial de Avaliação e Sigilo – Edital 01/2026.